



JORNAL DO Município

Ano 13 - Nº 629 - Sexta-Feira, 2 de Junho de 2006.

LEIS

LEI Nº 5.485, de 29 de maio de 2006.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á APARÍCIO PLÍNIO COLIN, a Rua "A", do Loteamento Nova Brasília Imóveis Ltda., com prolongamento na Rua "E", do Desmembramento Nova Brasília Imóveis Ltda., com as dimensões de 12,00 x 120,00m, Bairro Morro do Meio. Art. 2º As ruas do Desmembramento Nova Brasília Imóveis Ltda., no Bairro Morro do Meio, denominar-se-ão:

I - HAROLT KÜHL, a Rua "G", com as dimensões de 12,00 x 30,00m;

II - MARCIO VILSON GOLL, a rua "H", com as dimensões de 12,00 x 30,00m;

III - SIMÃO KASUHIKO HIRATA, a rua "I", com as dimensões de 12,00 x 30,00m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.486, de 29 de maio de 2006.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á SILVESTRE ROBERTO KNISS, a lateral da Rua Manoel Cordeiro Gomes Neto, localizada ao lado do nº 62, com as dimensões de 12,00 x 90,00m, Bairro Iririú.

Art. 2º Denominar-se-á SERVIDÃO ANGELA DUARTE DE SOUZA, a lateral da Rua Limeira, localizada ao lado do nº 259, que segue em direção à Rua das Granadas, onde se finda em frente ao nº 269, com as dimen-

sões de 10,00 x 80,00m, Bairro Boa Vista.

Art. 3º Denominar-se-á EUCLIDES HENRIQUE FERREIRA FILHO, a rua I, da Urbanização Boa Vista III, com as dimensões de 12,00 x 44,00m, Bairro Boa Vista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.487, de 29 de maio de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 36.01 | FMIC | 13.122.0001.2641.037 | Manut. Processos Administrativos | 0100 | 3390.00 | 44.000,00 |
| 36.01 | FMIC | 13.392.0002.2642.007 | Apoio Cultural | 0100 | 3390.00 | 546.000,00 |
| | | | Total | | | 590.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 32.01 | FCJ | 13.392.0002.2542.006 | Desenvolvimento Cultural | 0100 | 3390.00 | 390.000,00 |
| 32.01 | FCJ | 13.392.0003.2543.007 | Desenvolvimento do Turismo Rural | 0100 | 3390.00 | 100.000,00 |
| 32.01 | FCJ | 13.392.0003.2543.007 | Desenvolvimento do Turismo Rural | 0100 | 4490.00 | 100.000,00 |
| | | | Total | | | 590.000,00 |

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.488, de 29 de maio de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a categoria econômica da despesa na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação |
|----------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------|
| 42.01 | FMDCA | 08.243.0002.2822.009 | Atend. a Criança e ao Adolescente | 0300 | 4450.00 |

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 42.01 | FMDCA | 08.243.0002.2822.009 | Atend. a Criança e ao Adolescente | 0300 | 4450.00 | 400.000,00 |
| | | | Total | | | 400.000,00 |

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2005, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antônio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.491, de 29 de maio de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a

celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., - EPAGRI, visando o estabelecimento de ações básicas de cooperação em assistência técnica entre as partes, para execução, desenvolvimento, acompanhamento e orientações inerentes ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a

Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio, referido no art. 1º desta Lei, tem por objeto o estabelecimento de ações básicas de cooperação técnica,

para execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural e vagas para cursos profissionalizantes, para agricultores e técnicos, e das ações definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos), repassadas até o décimo dia útil de cada mês, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

29.01 - Fundação Municipal 25 de Julho
20.606.0003.2502.005-3390.00 – Desenvolvimento Rural

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Darci Hardt

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

**Município de Joinville
Extrato de Aditivo do Convênio.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2005-SEPLAN-CV. Participes: o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, e a Associação Joinvilense de Creches Domiciliares. Objeto: caso a Ajocred, não tenha o número de crianças especificado no Plano de Trabalho, anexo ao Convênio, o Município/Secretaria repassará somente o valor real, com verificação in loco pela Secretaria de Educação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Local e data de assinatura: Joinville, 1º de junho de 2006. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Snielikowski, pelo Município, e Rosane de Jesus S. Gonzatti, pela Ajocred.

**Município de Joinville
Extrato de Aditivo do Convênio.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2005-SEPLAN-CV. Participes: o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, e a Comunidade Evangélica de Joinville. Objeto: caso a Comunidade, não tenha o número de crianças especificado no Plano de Trabalho, anexo ao Convênio, o Município/Secretaria repassará somente

o valor real, com verificação in loco pela Secretaria de Educação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Local e data de assinatura: Joinville, 1º de Junho de 2006. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Snielikowski, pelo Município, e Valdir Speckhan, pela Comunidade.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 206,
de 29 de maio de 2006.**

Inclui Uso no subgrupo C2.2 - Consumo Excepcional, integrante do Anexo III, Classificação de Uso, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o uso "concessionária de automóveis", no subgrupo C2.2 - Consumo Excepcional, integrante do Anexo III, da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação, redefine o perímetro urbano e institui o parcelamento do solo e a ocupação na forma de condomínios residenciais no Município de Joinville e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 207,
de 29 de maio de 2006.**

Autoriza o Executivo Municipal a divulgar a relação dos devedores inscritos em Dívida Ativa Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a divulgar a relação das pessoas físicas e jurídicas inscritas em Dívida Ativa Municipal, por débitos tributários, ou não, quando o endereço destas for incerto e não sabido.

§ 1º Na divulgação de que trata o caput do art. 1º da presente Lei Complementar constarão os nomes dos devedores e os valores por estes devidos.

§ 2º A divulgação da lista dos devedores será feita no Jornal do Município, na pági-

na da Prefeitura na internet e poderá ser realizada em jornal de grande circulação municipal, bem como em outros meios de comunicação.

Art. 2º Deverão ser excluídos da divulgação de que trata a presente Lei Complementar os créditos com exigibilidade suspensa e os garantidos em juízo, na forma da lei.

Art. 3º Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta ficam proibidos de transacionar, a qualquer título, com os devedores cujos créditos tributários ou não, tenham sido objeto de divulgação na forma desta Lei Complementar. Parágrafo único. A proibição de transacionar com os devedores compreende o pagamento de quaisquer créditos, a admissão em licitações, em quaisquer de suas modalidades, a celebração de contratos de qualquer natureza, a concessão de empréstimos, compensação, restituição, bem como quaisquer outros atos que importem em transação com o Município de Joinville.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETOS

**DECRETO Nº 12.960,
de 31 de maio de 2006.**

Cria a Unidade de Preparação do Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – UPP Viva Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville em exercício, no uso de suas atribuições e,

- considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, como estabelecido no art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

- considerando o disposto no art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

- considerando o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei n. 5.163, de 29 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão,

a Unidade de Preparação do Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – UPP Viva Cidade, com a finalidade de coordenar e supervisionar a preparação do Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí.

Art. 2º Integrarão a UPP Viva Cidade representantes indicados por seus titulares dos órgãos do Município de Joinville e de entidades da administração indireta municipal envolvidos na preparação e na execução do Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí, que são os seguintes:

I – Dois da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Um da Procuradoria-Geral do Município;

III – Um da Secretaria de Infra Estrutura Urbana;

IV – Um da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

V – Um da Secretaria da Fazenda;

VI – Um da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

VII – Um da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

VIII – Um da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE;

IX – Um da Companhia de Águas de Joinville.

Parágrafo único. A presidência da UPP Viva Cidade e a sua articulação executiva incumbirão ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de integrante nato, assessorado neste último caso pela Gerência da Unidade de Gestão. Art. 3º Competem à UPP Viva Cidade, no que diz respeito ao Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí, entre outras funções, as seguintes:

I – Atuar como interlocutora do Município de Joinville junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Órgãos dos Governos Federal e Estadual e com as empresas que venham a ser contratadas;

II – Coordenar e supervisionar o detalhamento da proposta do Projeto;

III – Coordenar e supervisionar a elabora-

ção dos estudos de viabilidade do Projeto;
IV – Preparar os editais para contratação dos serviços para execução do Projeto;
V – Acompanhar o desenvolvimento dos processos licitatórios para contratação dos serviços para execução do Projeto;
VI – Elaborar, em comum acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o manual de procedimentos operacionais do Projeto;
VII – Preparar a proposta de plano operativo anual para o primeiro ano de execução do Projeto;
VIII – Preparar proposta orçamentária para o primeiro ano de execução do Projeto, a ser encaminhada aos Órgãos competentes;
IX – Participar de todas as Missões do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID concernentes à fase de preparação do Projeto;
X – Elaborar documentos técnicos e providenciar outros documentos requeridos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

XI – Participar de todas as negociações com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo Federal relacionadas ao Projeto e a correspondente operação de crédito;

XII – adotar todas as providências para que se cumpram, em tempo hábil, as condições de assinatura do contrato de empréstimo e as condições prévias para o primeiro desembolso dos recursos do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

XIII – Desenvolver outras atividades de interesse da preparação do Projeto. Parágrafo único. Incumbirá, ainda, à UPP Viva Cidade identificar outros fatores-chave que possam retardar ou dificultar a execução do Projeto e sugerirá as providências cabíveis em tempo hábil.

Art. 7º Extinguir-se-á automaticamente a Unidade de Preparação do Projeto de Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – UPP Viva Cidade, uma vez concluídas a elaboração do Projeto e a preparação de sua execução, nos termos previstos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.961, de 2 de junho de 2006.

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN retido, cujo vencimento ocorrerá em 15 de junho de 2006.

O Prefeito Municipal de Joinville no uso de suas atribuições, e considerando que o dia 15 de junho é a data onde se comemora a festa de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 16 de junho de 2006 o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN retido, correspondente à 2ª (segunda) quinzena do mês de maio de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 12.962, de 2 de junho de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

- Antonio Sanchez, do cargo de Coordenador I da Área de Medicina e Segurança do Trabalho, a partir de 16 de maio de 2006.

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

- Fernando Gomes Junqueira, para o cargo de Coordenador I da Área de Medicina e Segurança do Trabalho, a partir de 16 de maio de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.963, de 2 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 6º, Inciso I, da Lei nº. 5.359 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária na AGÊNCIA MUNICIPAL REGULAÇÃO ÁGUA/ESGOTO DE JVL-AMAE:

17.122.0001.2.861050-Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE
3.3.90.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 100.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

17.122.0001.2.861050-Manutenção dos Processos Administrativos - AMAE
3.1.90.00.00.0000 Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Naum Alves de Santana
Diretor Presidente da Agência Municipal de Águas e Esgoto – AMAE

DECRETO Nº 12.964, de 2 de junho de 2006.

Promove exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Renata Cristine Alves Serafim, matrícula nº 30.707-6, a partir de 03 de abril de 2006;
- Juciane Batista, matrícula nº 28.896-2, a

partir de 03 de abril de 2006;

- Sandra Laurindo Alves Reginato, matrícula nº 27.751-4, a partir de 05 de abril de 2006;
- Eliane Cristina Roveder, matrícula nº 30.569-0, a partir de 12 de abril de 2006;
- Albertina Militão Vitoreti, matrícula nº 33.156-1, a partir de 18 de abril de 2006;
- Vera Lúcia dos Santos, matrícula nº 27.674-9, a partir de 24 de abril de 2006;
- Maria Conceição Amâncio dos Santos, matrícula nº 32.859-4, a partir de 24 de abril de 2006;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretária da Saúde

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.965, de 2 de junho de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Bem-Estar Social:

- Doriane Rosa Lemke, Administrador, matrícula nº 29.919-9, a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Naum Alves de Santana
Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE

Maria José Fettback
Secretária de Bem-Estar Social

**DECRETO Nº 12.966,
de 2 de junho de 2006.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 33.01 | FUNDEMA | 18.541.0007.2288.008 | Manut. Parques e Unid. Conservação | 0100 | 4490.00 | 150.000,00 |
| Total | | | | | | 150.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 30.01 | IPPUJ | 15.541.0007.2873.002 | Plano de Manejo | 2293 | 4490.00 | 150.000,00 |
| Total | | | | | | 150.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DECRETO Nº 12.967,
de 2 de junho de 2006.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 26.01 | EGM | 04.845.0012.2473.010 | Contribuições a Entidades | 0100 | 33.50.00 | 200.000,00 |
| Total | | | | | | 200.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Suplementação |
|----------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 04.01 | SAGP | 11.331.0012.2045.001 | Plano de Assistência dos Servidores | 0100 | 33.90.00 | 200.000,00 |
| Total | | | | | | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DECRETO nº 12.968,
de 2 de junho de 2006.**

Fixa o horário para o funcionamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e na forma do item IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário para todas as Secretarias, Autarquias e Fundações Municipais, nos dias 13 e 22 de junho de 2006, será das 08h às 14h.

Art. 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto aos órgãos e serviços que, pela sua natureza, não possam ter o atendimento limitado ao horário fixado no artigo anterior, tais como os trabalhos da Defesa Civil, além de quaisquer outros

considerados essenciais e urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 12.969,
de 2 de junho de 2006.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 41.01 | FMAS | 08.242.0002.2813.008 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0124 | 3350.00 | 105.000,00 |
| 41.01 | FMAS | 08.242.0002.2813.008 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0100 | 3350.00 | 26.000,00 |
| Total | | | | | | 131.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 41.01 | FMAS | 08.242.0002.2813.008 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0124 | 3350.00 | 105.000,00 |
| 41.01 | FMAS | 08.242.0002.2813.008 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0100 | 3350.00 | 26.000,00 |
| Total | | | | | | 131.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DECRETO Nº 12.970,
de 2 de junho de 2006.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-

cício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- José Laércio Escodel, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 17 de abril de 2006.

- Sônia Xavier, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de abril de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Renato Almeida Couto de Castro
*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

**DECRETO Nº 12.971,
de 2 de junho de 2006.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba:

- Rafael Zimmermann, do cargo de Supervisor II, a partir de 10 de maio de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valcívrio Fernando Harger
Secretário Distrital de Pirabeiraba

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 12.972,
de 2 de junho de 2006**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor JOÃO DA MAIA, matrícula nº 18.428-9, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.973,
de 2 de junho de 2006.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor OTÁVIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 4.897-6, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Armador, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.974,
de 2 de junho de 2006.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ACILINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 5.302-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.975,
de 2 de junho de 2006.**

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor LUCIMAR BARBOSA, matrícula n.º 14.582-4, aposentado desde 07 de Fevereiro de 2003, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ADALGISA PEREIRA BARBOSA, na condição de companheira do servidor falecido e a ANDERSON LUIZ BARBOSA, na condição de filho do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de Abril de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.976,
de 2 de junho de 2006.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA DALVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.556-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.977,
de 2 de junho de 2006.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora LUCIMAR LOPES, matrícula nº 11.798-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo II – Escriturário, lotada na Fundação Cultural de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 12.978,
de 2 de junho de 2006.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 22.497-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Aventureiro, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95, a partir de 11 de Junho de 2006, data na qual o servidor alcança a idade limite no serviço público. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO n° 12.979
de 02 de junho de 2006.**

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 02 de maio de 2006:

- Cleide da Silva – matrícula 33729-1
- Edna Lidia Cosmo da Silva Fagundes – matrícula 33730-3
- Fátima Terezinha da Silva de Matos – matrícula 33731-7
- Marisete Sabino da Silva da Maia – matrícula 33732-0
- Oesia de Oliveira – matrícula 33733-4

A partir de 03 de maio de 2006:

- Simone Freitas da Silva – matrícula 33728-8

A partir de 08 de maio de 2006:

- Mileide Catafesta – matrícula 33739-6

A partir de 15 de maio de 2006:

- Lucimara Batista de França – matrícula 33745-6
- Silvana Aparecida Venites Pedroso – matrícula 33771-5

A partir de 16 de maio de 2006:

- Leilane Francieli Costa – matrícula 33772-9

(Fls 2 Decreto n° 12.979/06

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar n° 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar n°21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Secretária de Saúde

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO N° 12.980,
de 2 de junho de 2006.**

Promove exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar n° 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Saúde:

- Julio César Ribeiro Malschitzky, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos, a partir de 08 de maio de 2006.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Secretária de Saúde

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**DECRETO N° 12.981 de
02 de junho de 2006.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA:

a partir de 02 de maio de 2006:

- Frida Serafina Franke de Lima, matrícula 19166-0, Técnico em Nível Médio- Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Sonia Xavier, matrícula 33630-8, Técnico em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Adenir Rodrigues de Fraga, matrícula 33682-8, Agente Operacional IV – Operador Retroescavadeira, na Secretaria Regional Paranguamirim;

- Tânia Regina Pereira, matrícula 33686-2, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

- ngela Andréa de França, matrícula 33687-6, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria de Saúde;

- Ruth Lazaretti Solvalagem, matrícula 33688-0, Técnico em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Danielle da Silva Lourenço Alves, matrícula 33691-9, Agente Operacional II-Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- José Luiz Costodio, matrícula 33698-4, Técnico em Nível Médio – Edificações, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville ;

- Eduardo Julio Selbach, matrícula 33702-7, Médico – Plantonista Cirurgião Geral, na Secretaria de Saúde;

- Leila Cristina de Assis Machado, matrícula 33704-4, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

a partir de 04 de maio de 2006:

- Mareli Pfitzenreuter, matrícula 19207-1, Psicólogo, na Secretaria de Saúde;

- Aline Pohl de Souza Pinto, matrícula 33708-9, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

- Rafael Luiz Schulze, matrícula 33711-8, Agente Operacional III – Piscicultor, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;

(Fls 2 Decreto n° 12.981/06

a partir de 08 de maio de 2006:

- Sérgio Ricardo Borges da Costa, matrícula 14584-1, Técnico em Nível Médio Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Neusa Maria Pickler Alves, matrícula 33712-1, Técnico em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Poliana Werneck de Capistrano, matrícula 33716-6, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

- Letícia Manchenho Portilio, matrícula 33717-0, Agente de Saúde I – Consultório Dentário, na Secretaria de Saúde;

- Daniza Helena de Amorim, matrícula 33721-2, Técnico em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33722-6, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

a partir de 09 de maio de 2006:

- Denize Maximo Domingo, matrícula 33736-5, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

a partir de 10 de maio de 2006:

- André Stinghen, matrícula 27849-4, Agente Operacional IV - Operador Retroescavadeira, na Secretaria Regional Jardim Paraíso;

a partir de 15 de maio de 2006:

- Valdemir Gonçalves dos Santos, matrícula 33741-1, Agente Operacional I- Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;

- Andréia Mendonça Hecht, matrícula 33750-2, Agente de Saúde I – Saúde Pública, na Secretaria de Saúde;

- Rosângela dos Santos Marques, matrícula 33754-7, Técnico em Nível Médio- Enfermagem, na Secretaria de Saúde;

- Edilene Maria da Silva, matrícula 33758-1, Agente Operacional II- Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

(Fls 3 Decreto n° 12.981/06

a partir de 17 de maio de 2006:

- Andréia Marques da Silva, matrícula 33762-4, Psicólogo, na Secretaria de Bem Estar Social;

a partir de 18 de maio de 2006:

- Adalberto Nardes, matrícula 33774-6, Administrador, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

a partir de 22 de maio de 2006:

- Cristiana Vosgerau, matrícula 33779-4, Agente Administrativo IV – Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;

a partir de 23 de maio de 2006:

- João Sidnei de Oliveira, matrícula 33798-0, Agente Operacional IV – Operador Retroescavadeira, na Secretaria da Região Central;

a partir de 25 de maio de 2006:

- Fabiana Lemos, matrícula 33785-4, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 1/2006

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Nomear como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf na comissão permanente para a modalidade pregão.

E nomear como equipe de apoio:

- Sandra Maes.

- Sandra Regina da Silva Schuchardt.

Para análise e julgamento das propostas e documentações da modalidade mencionada acima.

Joinville, 26 de janeiro de 2006.

Darci Hardt

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 1548, de 29.05.06 – Designa para substituir a servidora Vera Lúcia Freitas, matrícula 22.492-8, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 46/05, o servidor Alexandre César da Costa, matrícula 6.727-7.

Nº 1549, de 29.05.06 – Designa para substituir a servidora Elvira Maria Zattar Guerra, matrícula 9.853-5, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/05, a servidora Maria Aparecida Machado de Souza, matrícula 7.916-0.

Nº 1550, de 29.05.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo de sindicância administrativa nº 05/06, por mais 30 (trinta) dias.

Nº 1551, de 29.05.06 – Prorroga o prazo para ultimar o processo de sindicância administrativa nº 07/06.

Nº 1552, de 29.05.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 23/06 por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 1553, de 29.05.06 – Designa para substituir o servidor Júlio César Schneider, matrícula 13.523-4, membro da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nº 35/05, 15/06, 34/06 e 36/06 e de Processo de Sindicância Administrativa nº 23/05, o servidor Alexandre César da Costa, matrícula 6.727-7.

Nº 1554, de 29.05.06 – Designa para substituir o servidor Allisson Domingos, matrícula 22.646-0, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nº 42/05, 19/06, 33/06, e de Processos de Sindicâncias Administrativas nos 25/05, 29/05, 37/05, 38/05, 11/06, o servidor Jorge Borba, matrícula 9.109-9.

Nº 1555, de 29.05.06 – Designa para substituir o servidor Allisson Domingos, matrícula 22.646-0, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nº 44/05, 55/05, 23/06, e de Processos de Sindicâncias Administrativas nos 08/05, 05/06, 07/06, 08/06, 17/06, a servidora Silvana Peixer, matrícula 3.967-6.

Nº 1556, de 29.05.06 – Designa para substituir a servidora Vera Lúcia Freitas, matrícula 22.492-8, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares 28/05, 30/05, 40/05, 43/05, 50/05, 53/05, 54/05, 05/06, 06/06, 10/06, 14/06, 17/06, 26/06, 29/06, 30/06, 31/06, e de Processos de Sindicâncias Administrativas nos 30/05, 01/06, 09/06, 18/06, o servidor Allisson Domingos, matrícula 22.646-0.

Nº 1612, de 01.06.06 - Altera a composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, designadas pela Portaria nº 004/06.

Nº 1613, de 01.06.06 - Altera a composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, designadas pela Portaria nº 003/06.

Nº 1614, de 01.06.06 – Designa para substituir a servidora Maria Lúcia Bobato Menon, matrícula 25.885-5, na função de Secretário Geral da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar, o servidor Júlio César Schneider, matrícula 13.523-4.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Administrativa nº 06/06 – Determina dar continuidade ao Convênio nº 015/2005-SPOG e aplicar a penalidade de advertência a Sociedade Espírita Pavilhão da Caridade, mantenedora da Creche Lar Maria Ofélia Guimarães.

Joinville, 01 de junho de 2006

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

RESOLUÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO nº 01/2006

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Fiscalização nº 01/06, que resultou na aplicação do Auto de Infração, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 09 de maio de 2006, considerando ainda que, a defesa apresentada pela Companhia Águas de Joinville em 19 de maio de 2006 à AMAE, foi um "recurso perante o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville", observa-se a inadequação deste instrumento de insurgência e sua impropriedade relacionada à forma,

que vem discriminada de maneira incontestável na própria Resolução nº 03, já anteriormente citada. Assim, não foi apresentada ao Presidente da AMAE defesa referente ao Auto de Infração nº 01/2006, conforme estabelecem os artigos 13 e 14 da Resolução nº 03/2004, não existindo, portanto, decisão a respeito da mesma, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 14 da mesma resolução. Desta forma, entendemos ser incabível o recurso ao Conselho Municipal, conforme requerido pela empresa regulada. A AMAE, não conhecendo a defesa apresentada por absoluta impropriedade de procedimento, decide manter a penalidade de "ADVERTÊNCIA", aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução 03/2004, do Conselho Municipal de Água e Esgotos

Joinville, 01 de junho de 2006.

Naum Alves Santana

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO N.º 09/2006 de 24 de Abril de 2006

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE.

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na (CXLIV) 144ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de abril de 2006, RESOLVE APROVAR a indicação da conselheira Tatiana Konrad Fischer do segmento profissionais de saúde, como membro da Comissão de Elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de abril de 2006

Ana Maria Groff Jansen*Secretária Geral do Conselho de Saúde***Tânia Maria Crescêncio***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***Marileia Gastaldi Machado Lopes***Secretária Municipal da Saúde*

O Prefeito Municipal, dando Cumprimen-
to ao que determina o Inciso III, Parágrafo
2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de
2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A
PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi*Prefeito Municipal***RESOLUÇÃO N.º 10/2006
de 24 de Abril de 2006**

SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO DE REA-
BILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO
IRPH DE INCLUSÃO DE RATEIO DE VER-
BAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE NO ANO DE 2006

O Conselho Municipal de Saúde, por
maioria de votos dos conselheiros presen-
tes na (CXLIV) 144ª Assembléia Geral
Ordinária do Conselho Municipal de Saú-
de, de 24 de abril de 2006, RESOLVE NÃO
APROVAR o pedido de subvenção por par-
te do Instituto de Reabilitação do Poten-
cial Humano – IRPH.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em
cumprimento ao que determina o Inciso III,
Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º
5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo
2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28
de dezembro de 1990, Assina a presente Reso-
lução do Conselho e a encaminha para que no
prazo, instituído na legislação vigente, esta
seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de abril de 2006**Ana Maria Groff Jansen***Secretária Geral do Conselho de Saúde***Tânia Maria Crescêncio***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***Marileia Gastaldi Machado Lopes***Secretária Municipal da Saúde*

O Prefeito Municipal, dando Cumprimen-
to ao que determina o Inciso III, Parágrafo
2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de
2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A
PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi*Prefeito Municipal***EDITAIS****Edital nº 002/2006**

A Comissão Eleitoral, nomeada através da
Portaria nº 04/2006, prorroga as datas das
inscrições e da eleição dos membros do
Conselho Administrativo e do Conselho
Fiscal do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município De
Joinville – IPREVILLE.

- Considerando a necessidade de oportu-
nizar a maior participação possível de
todos os servidores segurados do IPRE-
VILLE;

- Considerando a necessidade de adequar
o calendário eleitoral aos demais calendá-
rios de todas as unidades da Prefeitura
Municipal de Joinville;

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das
atribuições que lhe compete nos termos
da Lei nº 4.076/99, bem como do Regi-
mento para Eleição dos Membros dos
Conselhos Administrativo e Fiscal do
IPREVILLE, aprovado pelo Conselho
Administrativo do IPREVILLE na 141ª reu-
nião, realizada no dia 24 de março de
2006, divulga novo calendário eleitoral
para a eleição e escolha dos membros do
Conselho Administrativo e Fiscal, de acor-
do com a Lei nº 4.076/99.

Art. 2º – As inscrições serão realizadas nos
dias 6 e 7 de julho de 2006 (quinta e sexta-
feira) no IPREVILLE – praça Jardim Nereu
Ramos, 372, Centro, Joinville/SC – duran-
te o horário de expediente do IPREVILLE.

Art. 3º – As eleições serão realizadas nos
dias 1º e 2 de agosto de 2006 (terça e quar-
ta-feira), respeitados os horários de expe-
diente das respectivas unidades, nunca
ultrapassando o período entre 7:00hs e
19:00hs.

Art. 4º – As demais disposições do Edital
nº 01/2006 que não foram expressamente
alteradas consideram-se válidas para
todos os efeitos.

*Joinville, 2 de junho de 2006.***Éder Paul***Presidente*

Ivanete Rosa Riegel
Secretária
Maria de Lourdes Pereira
Membro
Maria Matilde K. Federico
Membro
Susane Sueli Metzner
Membro
Aparecida Ribeiro Caetano
Membro

CONTRATOS**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****CONVITE Nº 008/2006**

Objeto: Elaboração de Projetos de Enge-
nharia para restauração do Museu da
Indústria, anexo à Estação Ferroviária do
Município de Joinville. Após análise foi
classificada vencedora a empresa Ioch
Engenharia Ltda. O ato de homologação
encontra-se à disposição dos interessa-
dos, no setor de Suprimentos da Funda-
ção Cultural de Joinville, sita à Av. José
Vieira, 315 – Centreventos – 4º andar, no
horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às
17:00 horas.

Joinville, 29 de maio de 2006.

Rodrigo Meyer Bornholdt*Diretor Presidente***PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOINVILLE MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA
FINS DE PUBLICAÇÃO**123/2006 MMD CONSULTORIA E TREI-
NAMENTO LTDA.

DATA: 10/05/06

OBJETO: Contratação de empresa de
Consultoria referente continuidade do
PROEQ.Conforme Contrato de Subempréstimo
n.º 86.107.84/2002 - SEDU-PR/CAIXA.

PRAZO: 8 meses

VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e
quinhentos reais).**Luiz Cláudio Gubert***Secretário de Administração e Gestão de Pessoas***Silvio Marques Emerim***Gerente da Unidade de Suprimentos***FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2006

Carta Convite nº 10/2006

Processo nº 50/2006

Contratado: Criacom Publicidade e Pro-
paganda Ltda.Objeto: Contratação de empresa de even-
tos para organização de Audiência Públi-
ca, referente ao impacto ambiental para a

implantação do contorno do ramal ferro-
viário conforme especificações no anexo I
do Convite nº 10/2006.

Valor: R\$ 8.390,00 (Oito mil trezentos e
noventa reais).

Dotação orçamentária:

30.01.15.453.0009.1.795003.3.3.90.39.0000
00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica - Conta nº 893.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Vigência: 17/05/2006 à 15/06/2006.

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO RURAL 25 DE JULHO**

Nº 14/2006

Data: 22.05.2006

Fornecedor: Batista Locações Ltda

Objeto: 1.400 Horas de retroscavadeira
efetivamente trabalhada para atendimen-
to aos agricultores da região de Joinville.

Valor: R\$68.600,00

Prazo: 31/12/2006.

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Joinville - IPREVILLE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
Nº 002/2006

Objeto: Aquisição de cartuchos de tonner ori-
ginais para as impressoras HP LaserJet 4600,
HP LaserJet 1160, Lexmark E322 e Ricoh Aficio
1013 bem como kit de transferência e kit fusor,
também originais, para a impressora HP
LaserJet 4600, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Ref. | Descrição |
|------|--------|---------|---|
| 1 | 10 | C9720A | Cartucho de Tonner – Preto – HP LaserJet 4600 |
| 2 | 03 | C9721A | Cartucho de Tonner – Ciano – HP LaserJet 4600 |
| 3 | 04 | C9722A | Cartucho de Tonner – Amarelo – HP LaserJet 4600 |
| 4 | 03 | C9723A | Cartucho de Tonner – Magenta – HP LaserJet 4600 |
| 5 | 01 | C9724A | Kit de Transferência – HP LaserJet 4600 |
| 6 | 02 | C9725A | Kit Fusor – HP LaserJet 4600 |
| 7 | 03 | Q5949A | Cartucho de Tonner – Preto – HP Laser Jet 1160 |
| 8 | 04 | 08A0478 | Cartucho de Tonner – Preto – Lexmark E322 |
| 9 | 03 | 1150D | Cartucho de Tonner – Preto – Ricoh Aficio 1013 |

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente da seguinte maneira: Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 à empresa Escrimate Comércio e Representação de Materiais de Escritório e Informática Ltda e o Lote 05 à empresa Proville Informática Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 31 de maio de 2006.

Guilherme Machado Casali
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
Hélio Lunelli
Marcos A. A. Batista
Maria Andrina Alves

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2006

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Guilherme Machado Casali, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 à empresa Escrimate Comércio e Representação de Materiais de Escritório e Informática Ltda e o Lote 05 à empresa Proville Informática Ltda.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 31 de maio de 2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2006

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão do Balanço Social dos 10 Anos do Ipreville e do Gráfico da Vida, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Produto | Descrição |
|------|--------|----------------|-------------------------------|
| 1 | 2.000 | Balanço Social | - Livro com capa dura/papelão |

duro, sobre capa acoplada em couchê brilho 230gr, 4x0 cores, alto relevo da logomarca de 8x8cm, com guarda da capa em papel couchê brilho 170gr; Miolo contendo no máximo 35 folhas (70 páginas), 4x4 cores, com verniz de máquina em todo o livro, papel couchê brilho 170gr; acabamento colocado (cola quente) e grampeado com lombada quadrada, com fotolito e clichê inclusos, de acordo com a arte a ser fornecida pelo IPREVILLE.

| | | | |
|---|--------|-----------------|--|
| 2 | 11.000 | Gráfico da Vida | - Cartão de 4x0 Cores, tamanho 15x21cm, papel Alvura, 240 gramas, com fotolito incluso, de acordo com a arte a ser fornecida pelo IPREVILLE. |
|---|--------|-----------------|--|

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente da seguinte maneira: Lote 01 à empresa Total Editora e Comunicação S/C Ltda e o Lote 02 à empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 02 de junho de 2006.

Guilherme Machado Casali
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
Hélio Lunelli
Lígia Corrêa da Silva
Maria Andrina Alves

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 004/2006

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Guilherme Machado Casali, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os lote 01 à empresa Total Editora e Comunicação S/C Ltda e o Lote 02 à empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda. Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 02 de junho de 2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2006

CONTRATADO: Horizonte Gráfica e Editora Ltda.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão do Gráfico da Vida, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Produto | Descrição |
|------|--------|-----------------|--|
| 2 | 11.000 | Gráfico da Vida | - Cartão de 4x0 Cores, tamanho 15x21cm, papel Alvura, 240 gramas, com fotolito incluso, de acordo com a arte a ser fornecida pelo IPREVILLE. |

REFERENTE: Lei nº 10520, de 17/07/2002 e alterações e Pregão nº 004/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, iniciando em 02 de junho de 2006 e terminando em 22 de junho de 2006.

DATA: 02/06/2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2006

CONTRATADO: Total Editora e Comunicação S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para impressão do Balanço Social dos 10 Anos do Ipreville, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Produto | Descrição |
|------|--------|----------------|---|
| 1 | 2.000 | Balanço Social | - Livro com capa dura/papelão duro, sobre capa acoplada em couchê brilho 230gr, 4x0 cores, alto relevo da logomarca de 8x8cm, com guarda da capa em papel couchê brilho 170gr; Miolo contendo no máximo 35 folhas (70 páginas), 4x4 cores, com verniz de máquina em todo o livro, papel couchê brilho 170gr; acabamento colocado (cola quente) e grampeado com lombada quadrada, com fotolito e clichê inclusos, de acordo com a arte a ser fornecida pelo IPREVILLE. |

REFERENTE: Lei nº 10520, de 17/07/2002 e alterações e Pregão nº 004/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, iniciando em 02 de junho de 2006 e terminando em 22 de junho de 2006.

DATA: 02/06/2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2006

CONTRATADO: Proville Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de kit de transferência original para a impressora HP LaserJet 4600, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Ref. | Descrição |
|------|--------|--------|---|
| 5 | 01 | C9724A | Kit de Transferência - HP LaserJet 4600 |

REFERENTE: Lei nº 10520, de 17/07/2002 e alterações e Pregão nº 002/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, iniciando em 02 de junho de 2006 e terminando em 12 de junho de 2006.

DATA: 02/06/2006.

Atanásio Pereira Filho,
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2006

CONTRATADO: Escrimate Comércio e Representações de Materiais de Escritório e Informática Ltda. ME.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tonner originais para as impressoras HP LaserJet 4600, HP LaserJet 1160, Lexmark E322 e Ricoh Aficio 1013 bem como kit fusor, também original, para a impressora HP LaserJet 4600, conforme descrição a seguir:

| Lote | Quant. | Ref. | Descrição |
|------|--------|---------|---|
| 1 | 10 | C9720A | Cartucho de Tonner - Preto - HP Laser Jet 4600 |
| 2 | 03 | C9721A | Cartucho de Tonner - Ciano - HP Laser Jet 4600 |
| 3 | 04 | C9722A | Cartucho de Tonner - Amarelo - HP LaserJet 4600 |
| 4 | 03 | C9723A | Cartucho de Tonner - Magenta - HP LaserJet 4600 |
| 6 | 02 | C9725A | Kit Fusor - HP LaserJet 4600 |
| 7 | 03 | Q5949A | Cartucho de Tonner - Preto - HP Laser Jet 1160 |
| 8 | 04 | 08A0478 | Cartucho de Tonner - Preto - Lexmark E322 |
| 9 | 03 | 1150D | Cartucho de Tonner - Preto - Ricoh Aficio 1013 |

REFERENTE: Lei nº 10520, de 17/07/2002 e alterações e Pregão nº 002/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 16.150,22 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, iniciando em 02 de junho de 2006 e terminando em 12 de junho de 2006.

DATA: 02/06/2006.

Atanásio Pereira Filho,

Diretor Presidente.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 017/2006.

Contrato Administrativo de n.º 103/2006.

Contratado: Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda-Me.

CNPJ/MF: 79.515.565/0001-61.

Objeto: Materiais diversos para Manutenção.

Valor: R\$ 111.647,30 (Cento e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Motivação: Trata-se de materiais para manutenção, de uso indispensável para pequenos consertos e outros atos necessários ao perfeito funcionamento deste Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 26 de maio de 2006.

Termo Final: 26 de novembro de 2006

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 017/2006.

Contrato Administrativo de n.º 104/2006.

Contratado: Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A.

CNPJ/MF: 92.664.028/0025-19.

Objeto: Materiais diversos para Manutenção.

Valor: R\$ 18.345,30 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Motivação: Trata-se de materiais para manutenção, de uso indispensável para pequenos consertos e outros atos necessários ao perfeito funcionamento deste Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 26 de maio de 2006.

Termo Final: 26 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 017/2006.

Contrato Administrativo de n.º 105/2006.

Contratado: Material de Construção Filippi Ltda.

CNPJ/MF: 83.629.642/0001-81.

Objeto: Materiais diversos para Manutenção. Valor: R\$ 24.924,20 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Motivação: Trata-se de materiais para manutenção, de uso indispensável para pequenos consertos e outros atos necessários ao perfeito funcionamento deste Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 26 de maio de 2006.

Termo Final: 26 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 016/2006.

Contrato Administrativo de n.º 111/2006.

Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Me.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 42.838,44 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Motivação: Trata-se de gêneros alimentícios, utilizados para nutrição de paciente internados neste Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 30 de maio de 2006.

Termo Final: 30 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 015/2006.

Contrato Administrativo de n.º 106/2006.

Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio Material Medico Hospitalar Ltda.

CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor: R\$ 22.891,20 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Motivação: Trata-se de Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais utilizados para a nutrição dos pacientes internados neste hospital, constitui-se em produto indispensável ao restabelecimento dos pacientes.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 015/2006.

Contrato Administrativo de n.º 107/2006.

Contratado: Support Produtos Nutricionais Ltda.

CNPJ/MF: 01.107.391/0001-00.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor: R\$ 178.396,71 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Motivação: Trata-se de Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais utilizados para a nutrição dos pacientes internados neste hospital, constitui-se em produto indispensável ao restabelecimento dos pacientes.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º 015/2006.

Contrato Administrativo de n.º 108/2006.

Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Me.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor: R\$ 96.296,00 (Noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Motivação: Trata-se de Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais utilizados para a nutrição dos pacientes internados neste hospital, constitui-se em produto indispensável ao restabelecimento dos pacientes.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Convite de n.º 019/2006.

Contrato Administrativo de n.º 109/2006.

Contratado: Ivone Morg Mastelari.

CNPJ/MF: 01.162.807/0001-93.

Objeto: Manutenção de automação de programas.

Valor: R\$ 14.904,00 (Catorze mil, novecentos e quatro reais).

Motivação: Trata-se de contratação de empresa especializada em manutenção de automação dos programas: Ponto Ronda e da Folha de Pagamento Rubi, já existente no setor de recursos humanos deste Hospital.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de maio de 2007.

Modalidade de Origem: Convite de n.º 019/2006.

Contrato Administrativo de n.º 110/2006.

Contratado: Santa Rita Comércio e Prestação Serviços Ltda.

CNPJ/MF: 04.986.927/0001-70.

Objeto: Cessão de direito de uso do sistema informatizado.

Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais).

Motivação: Trata-se de contratação de empresa para a cessão de direito de uso do sistema informatizado para o faturamento de contas hospitalares em interna-

ções e atendimentos SIH/SUS/ e SIA/SUS.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de maio de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 040/2006.

Contrato Administrativo de n.º 102/2006.

Contratado: Posto Aldi Ltda.

CNPJ/MF: 01.577.127/0001-30.

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor Estimado: R\$ 47.454,24 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de combustível gasolina, diesel e gás natural, produto indispensável para abastecer a frota de veículos deste Hospital.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 24 de maio de 2006.

Termo Final: 24 de maio de 2007.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 099/2006.

Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Me.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Conservantes.

Valor: R\$ 92.080,00 (Noventa e dois mil, oitenta reais).

Motivação: Trata-se de conservantes de córneas, produtos utilizados durante procedimentos do Banco de Olhos.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 04 de maio de 2006.

Termo Final: 04 de novembro de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 037/2006.

Contrato Administrativo de n.º 096/2006.

Contratado: Dialtec Manutenção e Conservação de Equipamentos Médico-Hospitalares.

CNPJ/MF: 05.143.338/0001-16.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Motivação: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Unidade Renal deste Hospital, constitui-se em serviço de retrolavagem, regeneração e desinfecção de todo sistema de tratamento de água, correção e reparos em geral, serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Prazo: 10(dez) meses.

Termo Inicial: 02 de maio de 2006.

Termo Final: 02 de março de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 038/2006.

Contrato Administrativo de n.º 098/2006.

Contratado: Serve Compressores Ltda.

CNPJ/MF: 72.074.651/0001-37.

Objeto: 10 peças Cilindro, 10 peças biela, 10 peças anel, 10 peças placa de válvula, 10 peças pistão, 15 peças rolamento 6203, 05 peças rolamento 6304, 05 peças vira-brequeim, 05 peças junta, 10 peças válvula de retenção, 50 peças anilha 3/8".

Valor: R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

Motivação: Cuida-se de peças que serão utilizadas na manutenção da Central de Ar Comprimido, sendo esta é de uso fundamental para o perfeito funcionamento dos aparelhos deste hospital.

Prazo: 01 mês.

Termo Inicial: 02 de maio de 2006.

Termo Final: 02 de junho de 2006.

Modalidade de Origem: Convite de n.º 018/2006.

Contrato Administrativo de n.º 100/2006.

Contratado: SLS Excelência em Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda-ME.

CNPJ/MF: 05.684.306/0001-28.

Objeto: Manutenção de Equipamentos.

Valor: R\$ 62.590,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Motivação: Cuida-se de manutenção de equipamentos médicos incluindo mão-de-obra e peças.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 11 de maio de 2006.

Termo Final: 11 de junho de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 041/2006.

Contrato Administrativo de n.º 112/2006.

Contratado: Rochatec Comércio Serviços e Equipamentos Ltda-Me.

CNPJ/MF: 02.420.450/0001-69.

Objeto: Peças e componentes para manutenção de processadoras de filmes radiológicos.

Valor: R\$ 7.512,82 (Sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Motivação: Cuida-se de aquisição de peças e componentes utilizados na manutenção das processadoras de filmes radiológicos da marca Macrotec – modelo MX-2(situada no Pronto Socorro), marca Glunz e Jensen – modelo MV 45X(situada no Centro Cirúrgico e Radioterapia), equipamento de uso indispensável para atendimento de pacientes deste Hospital.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de junho de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 042/2006.

Contrato Administrativo de n.º 113/2006.

Contratado: Rochatec Comércio Serviços e Equipamentos Ltda-Me.

CNPJ/MF: 02.420.450/0001-69.

Objeto: Manutenção corretiva em processadoras.

Valor: R\$ 6.331,00 (Seis mil, trezentos e trinta e um reais).

Motivação: Cuida-se de manutenção corretiva em 04(quatro) processadoras de filmes radiológicos, equipamento de uso indispensável para atendimento de pacientes deste Hospital.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 29 de maio de 2006.

Termo Final: 29 de junho de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 043/2006.

Contrato Administrativo de n.º 114/2006.

Contratado: Dialtec Manutenção e Conservação de Equipamentos Médico-Hospitalares.

CNPJ/MF: 05.143.338/0001-16.

Objeto: Mão de obra para transferência da unidade de tratamento de água.

Valor: R\$ 6.415,00 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais).

Motivação: Cuida-se de transferência do sistema de tratamento de água (Osmose Reversa) da Unidade de Diálise para um local mais apropriado, conforme as exigências da Vigilância Sanitária Estadual e o preconizado na RDC 154 ANVISA/MS.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 01 de junho de 2006.

Termo Final: 01 de julho de 2006.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de n.º 003/2006.

Contrato Administrativo de n.º 115/2006.

Contratado: Philips Medical Systems Ltda.

CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78

Objeto: 01 Tubo de Raio X modelo SRO 33100.

Valor: R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Motivação: Trata de aquisição de peça para manutenção de equipamento de Raio X, de uso indispensável para diagnóstico dos exames simples e principalmente contrastado.

Prazo: 30(trinta) dias.

Termo Inicial: 02 de junho de 2006.

Termo Final: 02 de julho de 2006.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de n.º 004/2006.

Contrato Administrativo de n.º 116/2006.

Contratado: Philips Medical Systems Ltda.

CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Valor: R\$ 41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

Motivação: Cuida-se de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de diagnóstico Bucky Diagnost TH e Diagnost 15, com reposição de peças. Trata-se ainda nos termos da Declaração exarada pela ABIMED – Associação Brasileira dos Importadores de Equipamento, Produtos e Suprimentos Médicos-Hospitalares, de prestador de serviços exclusivos. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 02 de junho de 2006.

Termo Final: 02 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Pregão de n.º 020/2006.

Contrato Administrativo de n.º 101/2006.

Contratado: Sepat Multi Service Ltda.

CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.

Objeto: Preparo e fornecimento de refeições diversas e dietas.

Valor Estimado: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Motivação: Cuida-se de contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições que serão servidas aos pacientes, acompanhantes e servidores deste Hospital.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 28 de maio de 2006.

Termo Final: 28 de maio de 2007.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 037/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna Público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que DISPENSOU de licitação o objeto a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: 01 Unidade de Pré-tratamento de água; 01 Tratamento de água por osmose reversa – marca Apema; 01 Hemodialisador – marca Baxter – modelo Tina; 01 Hemodialisador – marca Fresenius – modelo 4008-B.

FORNECEDOR: ALCEMIR RENATO MAGNANI & CIA LTDA, nome fantasia DIALTEC MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ/MF de n.º

05.143.338/0001-16, com sede na Rua Antônio Simm n.º 573 - sala 04 – Bairro Tarumã - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

PRAZO: 10(dez) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao da realização do Serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros.

MOTIVAÇÃO: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Unidade Renal deste Hospital, constitui-se em serviço de retrolavagem, regeneração e desinfecção de todo sistema de tratamento de água, correção e reparos em geral, serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Trata-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Claudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna Público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que DISPENSOU de licitação o objeto a seguir:

OBJETO: Peças para manutenção da CENTRAL DE AR COMPRIMIDO (10 peças Cilindro, 10 peças biela, 10 peças anel, 10 peças placa de válvula, 10 peças pistão, 15 peças rolamento 6203, 05 peças rolamento 6304, 05 peças virabrequeim, 05 peças junta, 10 peças válvula de retenção, 50 peças anilha 3/8".

FORNECEDOR: SERVE COMPRESSORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ de n.º 72.074.651/0001-37, com sede na Rua Dona Francisca n.º 2006 – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega das peças mediante apresentação de nota fiscal em nome da Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de peças que serão utilizadas na manutenção da Central de Ar Comprimido, sendo esta é de uso fundamental para o perfeito funcionamento dos aparelhos deste hospital. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Claudio José Gonçalves de Lima

*Presidente da Comissão
Permanente de Licitação*

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 039/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º 302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte bem:

OBJETO: 500 metros de Brim tipo Solasol Verde REF. 610Com 1.60 metros de largura.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO FARAH – TECIDOS NORTE E SUL, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 80.939.903/0001-71, com sede na rua Doutor João Colin, n.º 472 – Bairro Centro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de tecido utilizado na confecção de campos cirúrgicos diversos, utilizados nas cirurgias e no processo de esterilização e montagem das bandejas cirúrgicas. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inteligência dos Prejulgados de n.º 0822, 1288, 1569 e 1311 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e das Decisões de n.º

302/98, 347/94 e 585/94 do Tribunal de Contas da União.

Claudio José Gonçalves de Lima

Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 040/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de combustível: gasolina, óleo diesel e gás natural veicular.

FORNECEDOR: POSTO ALDI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.577.127/0001-30, com sede na Rua Max Colin n.º 585 – Bairro Centro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.454,24 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12(doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de aquisição de combustível, produto indispensável para abastecimento da frota de veículos, utilizados diariamente por esta Autarquia para locomoção de pessoas e objetos. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, por não acudirem interessados nos processos licitatórios sob a modalidade prego de n.º 004/2006 e 014/2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

*Presidente da Comissão
Permanente de Licitação*

DR. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 041/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08

de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Peças e componentes para processadoras de filmes radiológicos da marca Macrotec - modelo MX-2 (situada no Pronto Socorro), marca Glunz e Jensen - modelo MV 45X (situada no Centro Cirúrgico e na Radioterapia).

FORNECEDOR: ROCHATEC COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.420.450/0001-69, com sede na Rua Charles Ferrari n.º 430 – Bairro Kobrasol – Município de São José – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.512,82 (Sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de aquisição de peças e componentes utilizados na manutenção das processadoras de filmes radiológicos, equipamento de uso indispensável para atendimento de pacientes deste Hospital. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Claudio José Gonçalves de Lima
Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 042/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Manutenção corretiva em 04(quatro) processadoras de filmes radiológicos. Conforme ordens de serviço em anexo.

FORNECEDOR: ROCHATEC COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.420.450/0001-69, com sede na Rua Charles Ferrari n.º 430 – Bairro Kobrasol – Município de São José – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 6.331,00 (Seis mil, trezentos e trinta e um reais).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento

será efetuado 30(trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de manutenção corretiva em 04(quatro) processadoras de filmes radiológicos, equipamento de uso indispensável para atendimento de pacientes deste Hospital. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Claudio José Gonçalves de Lima

Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 043/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Modificação e transferência emergencial da unidade de tratamento de água por osmose reversa da Unidade Renal.

FORNECEDOR: ALCEMIR RENATO MAGNANI & CIA LTDA, nome fantasia DIALTEC MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.143.338/0001-16, com sede na Rua Antônio Simm n.º 573 – sala 04 -Bairro Tarumã – Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 6.415,00 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de transferência do sistema de tratamento de água (Osmose Reversa) da Unidade de Diálise para um local mais apropriado, conforme as exigências da Vigilância Sanitária Estadual e o preconizado na RDC 154 ANVISA/MS. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

Claudio José Gonçalves de Lima

Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José Comissão Permanente de Licitação

Inexigibilidade de Licitação de n.º 003/2006

Fundamentação Jurídica: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 01 Tubo de Raio X modelo SRO 33100.

Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Piracema n.º 1605 – Bairro Tambore – Município de Barueri – Estado de São Paulo.

Valor total: R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Justificativa: Trata de aquisição de peça para manutenção de equipamento de Raio X, de uso indispensável para diagnóstico dos exames simples e principalmente contrastado. Conforme atestado exarado pela ABIMED – Associação Brasileira dos Importadores de Equipamento, Produtos e Suprimentos Médicos-Hospitalares, a empresa é exclusiva para distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia do fabricante e comercialização de peças dos equipamentos de diagnósticos por imagem da marca Philips. Cuida-se ainda de permissivo legal em conformidade com o inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Claudio José Gonçalves de Lima

Serviço de Licitações

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José Comissão Permanente de Licitação

Inexigibilidade de Licitação de n.º 004/2006

Fundamentação Jurídica: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de diagnóstico Bucky Diagnost TH

e Diagnost 15, com reposição de peças.

Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Piracema n.º 1605 – Bairro Tambore – Município de Barueri – Estado de São Paulo.

Valor Total: R\$ 41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros.

Justificativa: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela ABIMED – Associação Brasileira dos Importadores de Equipamento, Produtos e Suprimentos Médicos-Hospitalares, de prestador de serviços exclusivos. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 02 de junho de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

Serviço de Licitações

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2006

DATA: 30/05/2006

CONTRATADA: IOCH ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos para restauração do Museu da Indústria.

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

PRAZO: 30 dias

PROMOTUR – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville Extrato de Contrato para fins de publicação

Contrato Nº.006/2006

Edital Impressão de Painéis Ltda.

Data:03/05/006

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de mão-de-obra na impressão de lonas publicitárias, nessas compreendendo: instalação, manutenção, locação e administração dos pontos de exibição durante a vigência contratual.

Prazo: 08 (oito) meses a partir de 01/05/06.

Valor: R\$ 7.964,80-(Sete mil, novecentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo mensalidades de R\$ 995,80 (Novecentos oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

José Nilo Kremer

Coordenador da Área de Gestão Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato / Descrédenciamento

(Processo nº 015/2001)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Credenciamento Universal nº 015/2001, firmado em 14 de Dezembro de 2001, em consonância ao prescrito na Cláusula XIII constante do referido termo, leva a conhecimento público que fica descrédenciado para prestação de serviços de Fisioterapia – Grupo 18 junto ao Sistema Único de Saúde, à Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, CREFITO nº 413-SC, sediada a Rua José Elias Giuliani, nº 95 – Bairro Boa Vista.

O presente ato terá seus efeitos a partir da sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 26 de Maio de 2006.

Marileia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal da Saúde

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Termo Aditivo: 34/2004-B

Contrato: 34/2004

Empresa: AM5 Construções Ltda.

Valor: R\$ 66.479,27 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material, Mão-de-obra e Equipamentos para a Execução dos Serviços Constantes do ANEXO V, obedecendo ao Disposto no Memorial Descritivo, na obra da nova sede da CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, sob o regime de empreitada por preço global tipo técnica e preço

Data: 05/05/2006

Prazo: 30 dias

Termo Aditivo: 34/2004-C

Contrato: 34/2004

Empresa: AM5 Construções Ltda.

Valor: R\$ 92.838,76 (Noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material, Mão-de-obra e Equipamentos para a Execução dos Serviços Constantes do ANEXO V, obedecendo ao Disposto no Memorial Descritivo, na obra da nova sede da CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, sob o regime de empreitada por preço global tipo técnica e preço

Data: 05/05/2006

Termo Aditivo: 26/2005-E

Contrato: 26/2005

Empresa: Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.

Valor: R\$ 1.281,95 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Função de Operador (a) de Máquina Copiadora para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 16/05/2006

Prazo: 15/10/2006

Darci de Matos

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Walter Santos Flores

Diretor Geral

José Paulo Cabral Vicente

Diretor Administrativo e RH

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contrato: 37/2006

Licitação: Tomada de Preços 31/2006

Empresa: Daytech Informática e Telecomunicações Ltda.

Valor: R\$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 05/06/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 38/2006

Licitação: Tomada de Preços 31/2006

Empresa: Microlim Informática Ltda. – ME

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 05/06/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 39/2006

Licitação: Tomada de Preços 31/2006

Empresa: Comp4 Informática Ltda. – ME

Valor: R\$ 3.255,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 05/06/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 40/2006

Licitação: Tomada de Preços 31/2006

Empresa: Pcville Com. de Produtos de Informática Ltda.

Valor: R\$ 3.396,00 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 05/06/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 41/2006

Licitação: Tomada de Preços 31/2006

Empresa: Proville Informática Ltda. – ME

Valor: R\$ 27.726,60 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 05/06/2006

Prazo: 31/12/2006

Termo Aditivo: 10/2006-A

Contrato: 10/2006

Empresa: Daruteck Solutions Informática Ltda. – ME

Valor: R\$ 2.737,00 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Física e Lógica dos Equipamentos de Informática da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material

Data: 29/05/2006

Prazo: 31/12/2006

Darci de Matos*Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville***Walter Santos Flores***Diretor Geral***José Paulo Cabral Vicente***Diretor Administrativo e RH***ERRATAS****MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

Errata da Publicação do Contrato 06/2006

Contratado Sergio Rossi EPP

Na publicação do dia 25 abril, do contrato 06/2006 onde cita: Período: 26/04/2006

Leia-se:

Período: 25/04/2006 à 30/05/2006.

Joinville, 1 de junho de 2006.**Hanelore Misfeld***Presidente Comissão Permanente de Licitação***CONVÊNIOS****Convênio para Acesso de Entidades Externas aos Sistemas da CAIXA**

#20 - Confidencial

Classificação válida para este documento somente após preenchido.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E ROGERIO MARTIN**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, lotes 3 e 4, representada por ROGERIO MARTIN, matrícula nº 023204-1, função GERENTE GERAL, doravante denominada CAIXA, e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, inscrita no CGC/MF sob o nº 83169623/0001-10, estabelecida em Joinville/SC, daqui por diante denominada CONVENENTE, ajustam a celebração deste Convênio para fins de acesso aos sistemas abaixo especificados, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de conexão por _____ e sob as condições adiante indicadas.

| Sistema | Ambiente | Classificação quanto ao sigilo |
|---------|----------|--------------------------------|
| SIBES | CAIXA | Confidencial #30 |
| SIBEC | CAIXA | Confidencial #30 |
| | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Convênio tem por finalidade possibilitar à CONVENENTE, por meio de sua Rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para os quais solicitou acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

1 - Permitir a conexão da CONVENENTE às aplicações da Rede CAIXA, por linha discada, linha dedicada, serviços da RENPAC ou outra previamente acordada, com acesso por "GATEWAY", emulação ou equipamento da CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo da CONVENENTE, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA.

2 - Mediante recebimento da Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E, devida e completamente preenchida, habilitará o empregado cadastrado da CONVENENTE ao acesso as suas informações, onde está circunscrita a CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações da Rede da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

2 - A CONVENENTE deve preencher a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E e anexar cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF do empregado a ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio, para habilitação ao acesso às informações da CAIXA.

3 - A CONVENENTE se obriga a dar conhecimento ao empregado cadastrado da Convenente e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso aos Recursos Computacionais da CAIXA por Entidades Externas, documento este, entregue junto na Assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

1 - A CONVENENTE compromete-se a manter a conexão permitida por meio deste Convênio no estrito âmbito de sua instalação, impedindo o acesso a qualquer outro usuário que não esteja cadastrado, quer seja fisicamente ou por rede de comunicação pública ou privada.

#20 - Confidencial

Classificação válida para este documento somente após preenchido.

2 - A CONVENIENTE compromete-se a informar tempestivamente à CAIXA o desligamento de qualquer dos empregados cadastrados, com vistas no imediato cancelamento dos seus acessos.

3 - A não-utilização do acesso por parte do empregado cadastrado, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, implicará o cancelamento automático do acesso.

4 - Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a CAIXA tenha tornado disponíveis à CONVENIENTE, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

1 - Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse dos partícipes.

Parágrafo Único - É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expreso, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A CONVENIENTE recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessários ao acesso às informações da CAIXA.

2 - A constatação pela CAIXA do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta da _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina.

JOINVILLE (SC) _____, 19 de MAIO _____ de 2006
Local/Data

Assinatura do gestor ou representante designado
Nome completo: ROGERIO MARTIN
Matricula: 023204-1

Assinatura do representante legal da entidade externa
Nome completo: MARCO ANTONIO TEBALDI
CPF: _____
Cargo: PREFEITO

Testemunhas

Nome completo: _____
CPF: _____

Nome completo: _____
CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO ENSINO - SERVIÇO DE ESTATÍSTICA**

TOTAL DE MATRÍCULAS E TOTAL DE DEMANDANTES - EDUCAÇÃO INFANTIL - MARÇO/2006

| UNIDADES ESCOLARES | MATRÍCULAS | | | | DEMANDANTES | | |
|--------------------|--------------|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| | *0 a 3 anos | *4 a 6 anos | *Classe 6 anos | Total | *0 a 3 anos | *4 a 6 anos | Total |
| CEI'S | 2,198 | 2,105 | 262 | 4,565 | 2,035 | 1,005 | 3,040 |
| JARDINS | 67 | 2,090 | 1,524 | 3,681 | 81 | 287 | 368 |
| ESCOLAS | | 376 | 2,483 | 2,859 | | | |
| TOTAL | 2,265 | 4,571 | 4,269 | 11,105 | 2,116 | 1,292 | 3,408 |

*0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias; *4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias; *6 anos, 11 meses e 29 dias - turmas de 6 anos do Ensino Fundamental.

Fonte: Movimentos Mensais - Março/2006

E X P E D I E N T E**JORNAL DO MUNICÍPIO**

Criado através do decreto
7.200/93, de 17 de
dezembro de 1993.

**DIRETOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Benhur Lima

PRODUÇÃO

Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO

Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO

Girardi Junior Editora Ltda.

ENDEREÇO:

Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

E-mail

imprensa@joinville.sc.gov.br

Homepage

www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE 89.201-060

Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impressão em 08/06/2006 às 13:59h Página: 1

Período: 01/05/2006 até 31/05/2006

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro

| RECEITA | | DESPESA | |
|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária | | Despesa Orçamentária | |
| Receitas Correntes | | Função | |
| Receita Tributária | 0,00 | LEGISLATIVA | 1.923.324,77 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | |
| Transferências Correntes | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | |
| DEDUÇÃO | 0,00 | | |
| Total das Receitas Correntes | 0,00 | | |
| Receitas de Capital | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Total das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Total | 0,00 | Total | 1.923.324,77 |
| Receita Extra-Orçamentária | | Despesa Extra-Orçamentária | |
| Pagamentos antecipados | 0,00 | Pagamentos antecipados | 0,00 |

Balancete financeiro

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---------------------|---|-------------------|
| Devedores diversos | 0,00 | Devedores diversos | 0,00 |
| Interferências Financeiras | 0,00 | Interferências Financeiras | 26.490,02 |
| SUPRIMENTOS RECEBIDOS | 0,00 | SUPRIMENTOS RECEBIDOS | 0,00 |
| Transferências Financeiras | 1.567.144,03 | Transferências Financeiras | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Débitos de Tesouraria | 0,00 | Débitos de Tesouraria | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| CONSIGNACOES | 168.125,80 | CONSIGNACOES | 169.840,04 |
| CREDORES DIVERSOS | 79.239,32 | CREDORES DIVERSOS | 144.406,14 |
| Total | 1.814.509,15 | Total | 340.736,20 |
| Saldos anteriores | | Saldos atuais | |
| Disponível | | Disponível | |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Oficiais | 688.434,96 | Bancos Oficiais | 238.883,14 |
| Bancos não Oficiais | 0,00 | Bancos não Oficiais | 0,00 |
| Total | 688.434,96 | Total | 238.883,14 |
| Realizável | | Realizável | |
| Bancos Conta Aplicação | | Bancos Conta Aplicação | |
| Bancos Oficiais | 0,00 | Bancos Oficiais | 0,00 |
| Bancos não Oficiais | 0,00 | Bancos não Oficiais | 0,00 |
| Total | 0,00 | Total | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | Bancos Conta Vinculada | |

Balancete financeiro

| RECEITA | | DESPESA | |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Bancos Oficiais | 0,00 | Bancos Oficiais | 0,00 |
| Bancos não Oficiais | 0,00 | Bancos não Oficiais | 0,00 |
| Total | 0,00 | Total | 0,00 |
| Total Geral | 2.502.944,11 | Total Geral | 2.502.944,11 |

DARCI DE MATOS
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3